

Brasília, 18 de junho de 2025

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90026/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A EVENTOS DO SESC AR/DF, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc AR/DF) torna pública a realização de diligência junto à empresa Malta Produções e Serviços Ltda, em razão dos recursos interpostos pela licitante Luminar Eventos e Comunicação Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90026/2025.

A diligência foi realizada pela área técnica, por meio de e-mail encaminhado à referida empresa, com o objetivo de requisitar o envio de documentos complementares para análise da qualificação técnica.

A documentação apresentada foi recebida por e-mail e devidamente analisada pela área técnica responsável do Sesc AR/DF.

Informamos, por fim, que a manifestação técnica relativa ao Pregão Eletrônico nº 90026/2025 será submetida à apreciação da autoridade competente, cuja decisão será oportunamente publicada no site institucional do Sesc AR/DF.

**LUCIANE INES
TOMASI
SOARES:93997574120**

Assinado digitalmente por LUCIANE INES TOMASI
SOARES:93997574120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=32136422000185, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCIANE INES TOMASI SOARES:93997574120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.18 10:55:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Luciane I. Tomasi Soares
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc AR/DF

Re: Solicitação de Diligência – Atestados Apresentados no Processo Licitatório

De Malta Produções <maltaproducoesbsb@gmail.com>

Data Ter, 20/05/2025 17:27

Para Leticia Almeida Albuquerque - 6983 <leticia.Albuquerque@sescdf.com.br>

 19 anexos (3 MB)

RESPOSTA MPS.pdf; PEDIDO DE COMPRA SESC MG LIMPEZA.pdf; EMPENHO PMSMS.pdf; EXEMPLO DE 1 CONCURSO DA BARF.pdf; NFSE PARA PMSMS.pdf; PEDIDO DE COMPRA SESC MG.pdf; TERMO DE COMPROMISSO MALTA.pdf; RECIBO EMPENHO.pdf; TRE BA TERMO DE REFERENCIA.pdf; OS 05 2021 MC Posse dos Novos Dirigentes TRT18.doc; OS 07 2021 MC e Recep Posse Novos Diretores.doc; OS_01_2022 05-04-22_MESTRE_CERIMONIA_POSSE SERVIDORES ROGER E CÉLVORA.doc; OS_01_2022 01-02-22_MESTRE_CERIMONIA_DESCRICAÇÃO DO EVENTO_MODELO (1).doc; OS 06 2021 Recep Posse Novos Dirigentes TRT18.doc; OS 04 2021 Recepcionista ENSAIO Posse Dirigentes.doc; OS 03 2021 MC ENSAIO Posse Dirigentes.doc; OS 01 2021 MC Premiacao Boas Praticas.doc; OS 02 2021 MC Ensaio da Premiacao Boas Praticas.doc; EXEMPLO DE 1 CONCURSO DA BARF.jpeg;

Em seg., 19 de mai. de 2025 às 17:50, Leticia Almeida Albuquerque - 6983

<leticia.Albuquerque@sescdf.com.br> escreveu:

Prezados(as),

Em atenção à documentação apresentada por esta empresa no âmbito do processo licitatório nº 90113/2025 cujo objeto é a contratação, sob demanda, de empresa para prestação de serviço de apoio a eventos do SESC AR/DF, incluindo mão de obra e todo o material necessário, informamos que, conforme análise técnica realizada após apresentação de recurso, identificamos a necessidade de complementação de informações relativas aos atestados de capacidade técnica relacionados abaixo:

2.1 Atestado Emitido por Nívia Passos Barberino Pereira:

Embora mencione que a empresa prestou serviços de recepcionista durante a diplomação dos eleitos em 2020, promovida pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), e esteja acompanhado de nota fiscal emitida por esse órgão, o documento apresenta omissões e inconsistências relevantes.

Em primeiro lugar, a assinatura é da Sra. Nívia Passos Barberino Pereira, da Seção de Cerimonial, sem confirmação de sua vinculação ao quadro funcional do TRE-BA, o que compromete a confiabilidade do atestado.

Além disso, o documento não informa o número de profissionais ou de dias de prestação do serviço. Embora a nota fiscal indique “30 unidades”, não há clareza se esse número corresponde a 30 diárias de serviço, gerando uma lacuna relevante.

Adicionalmente, o atestado não atende integralmente ao item 14.1.2, alíneas “a.3” e “a.4” do edital, por não conter:

- a) a) Identificação completa do signatário (nome, cargo, função e meio de contato);

- b) Descrição detalhada do serviço prestado que permita verificar sua compatibilidade com o objeto da licitação.

2.2. Atestado Emitido pelo Sesc-DF (fornecimento de pipoca)

Trata-se de atestado referente ao fornecimento e preparo de carrinho de algodão doce, destinado a ações sociais. Embora relacionado à realização de eventos, o documento não informa a quantidade de diárias efetivamente prestadas.

Considerando que cada operador do carrinho representa uma diária, permanece a dúvida: a menção a “40” se refere a 40 diárias, 40 eventos, ou outro parâmetro? Tal imprecisão compromete a aferição objetiva do serviço executado.

2.3. Atestados Emitidos pelo Comando da Aeronáutica (BARF e SEREP-RF)

Os dois atestados descrevem a atuação da empresa em serviços logísticos e operacionais de apoio a concursos públicos militares, incluindo organização, limpeza e suporte a eventos com até 6 mil candidatos.

Embora os documentos confirmem a prestação de serviços de grande porte e complexidade, não informam o número exato de diárias.

2.4. Atestado Emitido pelo Município de São Mateus do Sul

Relata a prestação de serviços relacionados à atuação de personagem caracterizado como Papai Noel em eventos natalinos. Embora o serviço não seja idêntico ao objeto da licitação, as habilidades exigidas (comunicação, carisma, atendimento ao público) são compatíveis com as funções de recepcionista ou mestre de cerimônias.

O atestado pode ser considerado complementar, desde que a empresa comprove a efetiva execução por meio de nota fiscal e/ou contrato.

2.5. Considerações sobre o Contrato nº 80/2020 – TRE-PI

O contrato refere-se à prestação de serviços de mestre de cerimônia e recepcionistas, formalizado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 61/2020. Contudo, não há atestação de execução ou de desempenho satisfatório do serviço.

Conforme previsto no edital, a comprovação de capacidade técnica deve ser feita por meio de atestado emitido por pessoa jurídica, não sendo o contrato, por si só, documento hábil para essa finalidade.

O contrato não pode ser aceito como substituto do atestado, devendo a empresa apresentar documento comprobatório nos moldes exigidos.

2.7. Atas de Registro de Preço do Sesc-MG:

A ata de registro de preços não comprova execução do serviço.

Conforme previsto no edital, a comprovação de capacidade técnica deve ser feita por meio de atestado emitido por pessoa jurídica, não sendo o contrato, por si só, documento hábil para essa finalidade.

A ata de registro de preços não pode ser aceito como substituto do atestado, devendo a empresa apresentar documento comprobatório nos moldes exigidos.

Dessa forma, solicitamos que sejam encaminhados, **no prazo de 24 horas**, os seguintes documentos e esclarecimentos:

1. **Notas fiscais e/ou contratos** que deram origem aos atestados apresentados, a fim de comprovar a efetiva execução dos serviços declarados;
2. **Esclarecimento quanto aos quantitativos executados**, especialmente nos casos em que não há detalhamento claro do número de diárias ou profissionais envolvidos;
3. Para os atestados com **serviços mensurados em horas**, solicitamos a correspondência com o número de diárias equivalentes, preferencialmente demonstrada por meio de documentos oficiais.

O envio das informações é fundamental para que possamos concluir a avaliação técnica e garantir a adequada instrução do processo, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Letícia Almeida Albuquerque

Analista de Suporte a Gestão

Gerência de Compras e Contratos - GACOMP

Departamento Regional do Distrito Federal - Sesc DF

(61) 3218-9275 | www.sescdf.com.br



SescDF



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Processo SEI nº 0013950-30.2020.6.18.8000)

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, CEP 64.000-830, **atesta**, para os devidos fins, que a empresa **DANIEL ALVES DE ANDRADE 04180199165 (MALTA PRODUÇÕES)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 34.157.383/0001-28, estabelecida na QR 404, Conjunto 7, Casa 11, Samambaia Norte-DF, telefone: (61) 98263-2567/98279-3838, email: maltaproducoesbsb@gmail.com, sr.danielalves@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Daniel Alves de Andrade, foi contratada por este Tribunal (após a realização **Procedimento Licitatório 36/2020 - Pregão Eletrônico – Processo SEI nº 0013950-30.2020.6.18.8000**), através do Contrato TRE-PI n.º 80/2020 (1097942), com vigência de 08/11/2020 a 08/11/2021, para prestação dos serviços de Mestre de Cerimônia Apresentador e Recepcionistas para apoio a eventos do TRE-PI, conforme demonstrado nos autos de Execução SEI nº 0022481-08.2020.6.18.8000.

Atestamos, ainda, que a referida empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnica na prestação do serviço de forma satisfatória, não havendo registro de sanção administrativa aplicada à empresa em decorrência da execução do Contrato, razão pela qual emitimos o presente atestado

Teresina, 24 de novembro de 2021.

José Alves Siqueira Filho

Coordenador de Apoio Administrativo - COAAD/SAOF - TRE/PI

Ivo Farias Cavalcante Mat. nº 125

Fiscal Técnico do Contrato TRE/PI nº 80/2020



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Farias Cavalcante, Técnico Judiciário**, em 24/11/2021, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves Siqueira Filho, Analista Judiciário**, em 24/11/2021, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1387741** e o código CRC **85FE45DF**.

Prova: 05/06/2022

Tabela de medição dos locais de prova do CFS-1/2023

CFS-1/2023			
LOCAIS	SALAS	ÁREAS COMUNS	BANHEIROS
Instituto Federal de Pernambuco Av. Prof. Luis Freire, 500 - Cidade Universitária	24 salas de aula com 64 m ² + 1 de coordenação 1600 metros quadrados	04 corredores + área comum. 500 metros quadrados.	6 banheiros de 30 m ² 180 metros quadrados.
Escola Brigadeiro Eduardo Gomes Av. Barão de Souza Leão, s/n, Boa Viagem, Recife - Pernambuco	15 salas de aula com 56 m ² + 1 de coordenação 896 metros quadrados.	03 corredores + área comum. 300 metros quadrados.	4 banheiros com 28 m ² 112 metros quadrados.
Escola de Referência em Ensino Médio Santos Dumont Av. Barão de Souza Leão, 792, Boa Viagem, Recife - Pernambuco	18 salas com 49 m ² + 1 de coordenação 931 metros quadrados.	03 corredores + área comum. 300 metros quadrados.	6 banheiros com 24 m ² 144 metros quadrados.
SEREP-RF AV. Maria Irene, S/N Jordão Recife-PE	05 salas com 90 m ² Auditório com 300 metros 750 metros quadrados.	Pátio 400 metros quadrados	04 banheiros de 25 m ² 100 metros quadrados.
TOTAL	4177 m ²	1500 m ²	536 m ²
TOTAL GERAL	ITEM 1 ÁREA TOTAL: 5677 M ²		ITEM 2: ÁREA TOTAL: 536 M ²

Recife, 26 de maio de 2022

Analice
ANALICE RUFINO MATOSO 2º TEN QOCON PED



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO NC Nº 01/2021 MC

PARA: DANIEL ALVES DE ANDRADE

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS

Conforme contrato nº 48/2020, solicito o fornecimento de Mestre de Cerimônias para o evento desta Corte, conforme descrição abaixo:

Evento: *Premiação Boas Práticas*

Data: **22 de janeiro de 2021**

Horário de Comparecimento: **15h**

Término Previsto: 17h30

Local de Apresentação: Cerimonial do TRT18: Rua Orestes Ribeiro, esq. com Rua T-29 – S. Bueno

OBSERVAÇÕES:

1. Em vista da importância desse evento, solicitamos a contratação do profissional **Sérgio William**: (62) 9.9911-5716.

ORIENTAÇÕES PÓS-EVENTO

Após o fornecimento, a contratada deverá enviar por e-mail, no mesmo endereço eletrônico da solicitação, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, sob pena de incorrer em multa: a nota fiscal junto com as certidões/certificado válidas, em formato PDF, como prova da regularidade fiscal e trabalhista, para o processamento do pagamento:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Distribuição (Ações e Falências e Recuperações Judiciais 1ª e 2ª Instâncias;
- Declaração Simples Nacional

De acordo com o item 3.12 do Termo de Referência, encaminhar a comprovação de pagamento repassado aos profissionais pelos serviços prestados no evento, dentro do prazo de 15 dias após o recebimento dos valores.

Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial

Telefones para contato: (62) 3222-5405/ 5079 - Falar com Teotonio/ Silvana
E-mail: cerimonial@trt18.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO NC Nº 02/2021 MC

PARA: DANIEL ALVES DE ANDRADE

ASSUNTO: ENSAIO DO MESTRE DE CERIMÔNIAS

Conforme contrato nº 48/2020, solicito o fornecimento de Mestre de Cerimônias para o evento desta Corte, conforme descrição abaixo:

Evento: Ensaio da *Premiação Boas Práticas*

Data: **20 de janeiro de 2021**

Horário de Comparecimento: **13h30**

Término Previsto: 16h00

Local de Apresentação: Cerimonial do TRT18: Rua Orestes Ribeiro, esq. com Rua T-29 – S. Bueno

OBSERVAÇÕES:

1. Para este ensaio, solicitamos a contratação do profissional **Sérgio William:** (62) 9.9911-5716.

ORIENTAÇÕES PÓS-EVENTO

Após o fornecimento, a contratada deverá enviar por e-mail, no mesmo endereço eletrônico da solicitação, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, sob pena de incorrer em multa: a nota fiscal junto com as certidões/certificado válidas, em formato PDF, como prova da regularidade fiscal e trabalhista, para o processamento do pagamento:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Distribuição (Ações e Falências e Recuperações Judiciais 1ª e 2ª Instâncias;
- Declaração Simples Nacional

De acordo com o item 3.12 do Termo de Referência, encaminhar a comprovação de pagamento repassado aos profissionais pelos serviços prestados no evento, dentro do prazo de 15 dias após o recebimento dos valores.

Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial

Telefones para contato: (62) 3222-5405/ 5079 - Falar com Teotonio/ Silvana
E-mail: cerimonial@trt18.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021 MC

PARA: DANIEL ALVES DE ANDRADE

ASSUNTO: **ENSAIO DO MESTRE DE CERIMÔNIAS**

Conforme contrato nº 48/2020, solicito o fornecimento de Mestre de Cerimônias para o evento desta Corte, conforme descrição abaixo:

Evento: *Ensaio da Posse dos Novos Dirigentes do TRT18*

Data: **03 de fevereiro de 2021**

Horário de Comparecimento: **10h00**

Término Previsto: 13h00

Local de Apresentação: Auditório Goyazes do TRT18: Rua Orestes Ribeiro, esq. com Rua T-29 – S. Bueno

OBSERVAÇÕES:

1. Para este ensaio, pela importância do evento, solicitamos a contratação do profissional **Sérgio William**: (62) 9.9911-5716.

ORIENTAÇÕES PÓS-EVENTO

Após o fornecimento, a contratada deverá enviar por e-mail, no mesmo endereço eletrônico da solicitação, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, sob pena de incorrer em multa: a nota fiscal junto com as certidões/certificado válidas, em formato PDF, como prova da regularidade fiscal e trabalhista, para o processamento do pagamento:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Distribuição (Ações e Falências e Recuperações Judiciais 1ª e 2ª Instâncias;
- Declaração Simples Nacional

De acordo com o item 3.12 do Termo de Referência, encaminhar a comprovação de pagamento repassado aos profissionais pelos serviços prestados no evento, dentro do prazo de 15 dias após o recebimento dos valores.

Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial

Telefones para contato: (62) 3222-5405/ 5079 - Falar com Teotonio/ Silvana
E-mail: cerimonial@trt18.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2021 Recep.

PARA: DANIEL ALVES DE ANDRADE

ASSUNTO: **ENSAIO DE RECEPCIONISTAS**

Conforme contrato nº 48/2020, solicito o fornecimento de **06 (seis)** recepcionistas, para o ensaio do evento desta Corte, conforme descrição abaixo:

Evento: **Ensaio da Posse dos Novos Dirigentes do TRT18**

Data: **04 de fevereiro de 2021**

Horário de Comparecimento: **15h00**

Término Previsto: 18h00

Local de Apresentação: Auditório Goyazes do TRT18: Rua Orestes Ribeiro, esq. com Rua T-29 – S. Bueno

OBSERVAÇÕES:

1. Em vista da importância desse evento, com a presença de altas autoridades neste Tribunal, gostaríamos de indicar a contratação destas profissionais, a saber:

Francielle Cavalcante Silva: (62) 9.8133-8490

Débora Evelyn G. Rodrigues: (62) 9.8450-9737

Rosely da Silva Campos: (62) 99295-0082

Thaís Molina: (62) 98198-5341

Brenda Cavalcante Rezende (não temos o contato)

Danielle Tavares Borges (não temos contato)

2. A contratada deverá informar com antecedência, por e-mail, a confirmação das profissionais mencionadas acima que atuarão no respectivo evento;
3. A vestimenta para o ensaio é informal;

ORIENTAÇÕES PÓS-EVENTO

Após o fornecimento, a contratada deverá enviar por e-mail, no mesmo endereço eletrônico da solicitação, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, sob pena de incorrer em multa: a nota fiscal junto com as certidões/certificado válidas, em formato PDF, como prova da regularidade fiscal e trabalhista, para o processamento do pagamento:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Distribuição (Ações e Falências e Recuperações Judiciais 1ª e 2ª Instâncias;
- Declaração Simples Nacional

De acordo com o item 3.12 do Termo de Referência, encaminhar a comprovação de pagamento repassado aos profissionais pelos serviços prestados no evento, dentro do prazo de 15 dias após o recebimento dos valores.

Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial

Telefones para contato: (62) 3222-5405/ 5079 - Falar com Teotonio/ Silvana
E-mail: cerimonial@trt18.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2021 MC

PARA: DANIEL ALVES DE ANDRADE

ASSUNTO: **FORNECIMENTO DO MESTRE DE CERIMÔNIAS**

Conforme contrato nº 48/2020, solicito o fornecimento de Mestre de Cerimônias para o evento desta Corte, conforme descrição abaixo:

Evento: *Posse dos Novos Dirigentes do TRT18*

Data: **05 de fevereiro de 2021**

Horário de Comparecimento: **15h00**

Término Previsto: 19h30

Local de Apresentação: Auditório Goyazes do TRT18: Rua Orestes Ribeiro, esq. com Rua T-29 – S. Bueno

OBSERVAÇÕES:

1. Pela importância do evento, solicitamos a contratação do profissional **Sérgio William**: (62) 9.9911-5716.

ORIENTAÇÕES PÓS-EVENTO

Após o fornecimento, a contratada deverá enviar por e-mail, no mesmo endereço eletrônico da solicitação, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, sob pena de incorrer em multa: a nota fiscal junto com as certidões/certificado válidas, em formato PDF, como prova da regularidade fiscal e trabalhista, para o processamento do pagamento:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Distribuição (Ações e Falências e Recuperações Judiciais 1ª e 2ª Instâncias;
- Declaração Simples Nacional

De acordo com o item 3.12 do Termo de Referência, encaminhar a comprovação de pagamento repassado aos profissionais pelos serviços prestados no evento, dentro do prazo de 15 dias após o recebimento dos valores.

Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial

Telefones para contato: (62) 3222-5405/ 5079 - Falar com Teotonio/ Silvana
E-mail: cerimonial@trt18.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2021 Recep.

PARA: DANIEL ALVES DE ANDRADE

ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE RECEPCIONISTAS**

Conforme contrato nº 48/2020, solicito o fornecimento de **06 (seis)** recepcionistas, para o evento desta Corte, conforme descrição abaixo:

Evento: *Posse dos Novos Dirigentes do TRT18*

Data: **05 de fevereiro de 2021**

Horário de Comparecimento: **15h00**

Término Previsto: 19h30

Local de Apresentação: Auditório Goyazes do TRT18: Rua Orestes Ribeiro, esq. com Rua T-29 – S. Bueno

OBSERVAÇÕES:

1. Em vista da importância desse evento, com a presença de altas autoridades neste Tribunal, gostaríamos de indicar a contratação destas profissionais, a saber:

Francielle Cavalcante Silva: (62) 9.8133-8490

Débora Evelyn G. Rodrigues: (62) 9.8450-9737

Rosely da Silva Campos: (62) 99295-0082

Thaís Molina: (62) 98198-5341

Brenda Cavalcante Rezende (não temos o contato)

Danielle Tavares Borges (não temos contato)

2. Tipo de Uniforme: Calça, blazer e sapatos todos sociais e pretos, camisa/blusa de baixo de cor branca;
3. Estar de máscara que cubra o nariz inteiro e o queixo;
4. Orientar as recepcionistas que a forma de tratamento utilizada para recepcionar os convidados é *Senhor* ou *Senhora*;
5. Cabelos arrumados presos ou soltos e escovados;
6. Maquiagem leve para o dia;
7. A contratada deverá informar com antecedência, por e-mail, a confirmação das profissionais mencionadas acima que atuarão no respectivo evento;

ORIENTAÇÕES PÓS-EVENTO

Após o fornecimento, a contratada deverá enviar por e-mail, no mesmo endereço eletrônico da solicitação, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, sob pena de incorrer em multa: a nota fiscal junto com as certidões/certificado válidas, em formato PDF, como prova da regularidade fiscal e trabalhista, para o processamento do pagamento:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Distribuição (Ações e Falências e Recuperações Judiciais 1ª e 2ª Instâncias;
- Declaração Simples Nacional

De acordo com o item 3.12 do Termo de Referência, encaminhar a comprovação de pagamento repassado aos profissionais pelos serviços prestados no evento, dentro do prazo de 15 dias após o recebimento dos valores.

Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial

Telefones para contato: (62) 3222-5405/ 5079 - Falar com Teotonio/ Silvana
E-mail: cerimonial@trt18.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2021 MC e Recep.

PARA: DANIEL ALVES DE ANDRADE

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS E
RECEPCIONISTA

Conforme contrato nº 48/2020, solicito o fornecimento de **Mestre de Cerimônias** e **01 (uma)** recepcionista, para o evento desta Corte, conforme descrição abaixo:

Evento: *Posse dos Novos Diretores Gestão 2021/2023*

Data: **08 de fevereiro de 2021**

Horário de Comparecimento: **10h00**

Término Previsto: 12h30

Local de Apresentação: Sala de Eventos da Presidência: Rua Orestes Ribeiro, esq. com Rua T-29 – S. Bueno

OBSERVAÇÕES:

1. Em vista da importância desse evento, gostaríamos de indicar a contratação destes profissionais, a saber:

Mestre de Cerimônias: Sérgio William: (62) 9.9911-5716.

Recepcionista: Débora Evelyn G. Rodrigues:(62) 9.8450-9737

2. Tipo de Uniforme para a Recepcionista: Calça, blazer e sapatos todos sociais e pretos, camisa/blusa de baixo de cor branca;
3. Estar de máscara que cubra o nariz inteiro e o queixo;
4. Orientar a recepcionista que a forma de tratamento utilizada para recepcionar os convidados é *Senhor* ou *Senhora*;
5. Cabelos arrumados presos ou soltos e escovados;
6. Maquiagem leve para o dia;
7. A contratada deverá informar com antecedência, por e-mail, a confirmação dos profissionais;

ORIENTAÇÕES PÓS-EVENTO

Após o fornecimento, a contratada deverá enviar por e-mail, no mesmo endereço eletrônico da solicitação, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, sob pena de incorrer em multa: a nota fiscal junto com as certidões/certificado válidas, em formato PDF, como prova da regularidade fiscal e trabalhista, para o processamento do pagamento:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Distribuição (Ações e Falências e Recuperações Judiciais 1ª e 2ª Instâncias;
- Declaração Simples Nacional

De acordo com o item 3.12 do Termo de Referência, encaminhar a comprovação de pagamento repassado aos profissionais pelos serviços prestados no evento, dentro do prazo de 15 dias após o recebimento dos valores.

Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial

Telefones para contato: (62) 3222-5405/ 5079 - Falar com Teotonio/ Silvana
E-mail: cerimonial@trt18.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022 MC

PARA: DANIEL AVES DE ANDRADE 04180199165

ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS**

Conforme contrato nº **01/2022**, requisito o fornecimento de Mestre de Cerimônias para o evento desta Corte, conforme descrição abaixo:

EVENTO DE ABERTURA DO ANO LETIVO DA EJUD 18 - ANO 2022
Palestra: Segurança jurídica e estabilidade jurisprudencial: os novos horizontes do CPC de 2015

Data: 11 de março de 2022 (sexta-feira)

Horário de Início: 17h

Término Previsto: 19h

Local de Apresentação: Auditório dos Goyazes - Fórum Trabalhista, 1º andar – Rua T-51 esquina com Av. T-1, St. Bueno – Goiânia/Go.

OBSERVAÇÃO

Sugerimos a contratação do profissional Sr. Sérgio William ou Elifas

ORIENTAÇÕES GERAIS

Em conformidade com o Termo de Referência, solicitamos:

- Acusar o recebimento da Ordem de Serviço **em até 1 (uma) hora** após a transmissão;
- Informar, com **antecedência de 24 (vinte e quatro) horas**, da data do evento, o nome do profissional que atuará no respectivo evento, para verificação da conformidade de sua qualificação com os requisitos estabelecidos no contrato.
- Atender em especial ao disposto abaixo:
3.3. O (A) *Mestre de Cerimônia* deverá:
c) *narrar o script preparado pelo(a) Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial;*

- d) *seguir rigorosamente o script* redigido pelo(a) Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial), não sendo permitida a alteração do texto sem o consentimento do redator;
- f) participar de reuniões pré-evento; (quando houver)
- g) reportar-se ao gestor da unidade para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;
- i) comparecer ao local de realização do evento, apresentando-se ao Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial), **com, no mínimo, 01 hora de antecedência**, devidamente trajado(a);
- j) o traje para profissional do sexo masculino será sempre terno escuro, camisa clara e gravata escura, sapatos sociais cor escura. Para mulheres, o traje será blazer com calça preta, com blusa/camisa clara, sapato social fechado;

ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO

Após a conclusão de cada evento, a contratada deverá enviar através do sistema SIGEO, **em até 10 (dez) dias**, sob pena de incorrer em multa, a nota fiscal/fatura ou congêneres, especificando-se a unidade demandante (Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial), acompanhada de orçamento detalhado e da ordem de serviço especificada e emitida.

Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco a ser creditado, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

OPTANTE DO SIMPLES

Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar através do e-mail junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. *(solicitar à Escola Judicial do TRT 18ªo modelo do formulário do SIMPLES por e-mail)*

OBSERVAÇÃO

É necessário que mantenha as suas certidões cadastradas no sistema SIGEO sempre atualizadas, facilitando os trâmites de pagamento de seus documentos fiscais.

Segue [link](#) para acesso ao sistema SIGEO.

Segue [link](#) para acesso ao manual do sistema SIGEO.

No prazo de **15 dias corridos** após o recebimento dos valores, deverá apresentar comprovação dos pagamentos repassados aos profissionais pelos serviços prestados nos eventos (diárias, hora trabalhada, valor do km rodado).

Nos colocamos à inteira disposição para dúvidas, através dos telefones para contato (62) 62 3222 5537 ou 62-999650489, falar com Zélia ou através do e-mail: formacaodemagistrados@trt18.jus.br

Gil César Costa de Paula
Secretário-executivo da Escola Judicial



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022 MC

PARA: DANIEL AVES DE ANDRADE 04180199165

ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS**

Conforme contrato nº **01/2022**, requisito o fornecimento de Mestre de Cerimônias para o evento desta Corte, conforme descrição abaixo:

Evento: Posse do novo Diretor da Divisão de Segurança Institucional, e Posse da nova Diretora Executiva da Diretoria Geral.

Data: 05 de abril de 2022 (terça-feira)

Horário de apresentação: 10h

Término Previsto: 12h

Local para Apresentação: Sala do Nuric – Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial - Complexo Trabalhista de Goiânia 5º andar - Av. Orestes Ribeiro, esq. com a Rua T-29 - Térreo - Setor Bueno - Goiânia – GO

Local do Evento: Sala de eventos da Presidência

OBSERVAÇÃO

Sugerimos a contratação do profissional Sr. Sérgio William ou Elifas

ORIENTAÇÕES GERAIS

Em conformidade com o Termo de Referência, solicitamos:

- Acusar o recebimento da Ordem de Serviço **em até 1 (uma) hora** após a transmissão;
- Informar, com **antecedência de 24 (vinte e quatro) horas**, da data do evento, o nome do profissional que atuará no respectivo evento, para verificação da conformidade de sua qualificação com os requisitos estabelecidos no contrato.
- Atender em especial ao disposto abaixo:
3.3. O (A) *Mestre de Cerimônia* deverá:
c) *narrar o script preparado pelo(a) Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial;*

- d) *seguir rigorosamente o script* redigido pelo(a) Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial), não sendo permitida a alteração do texto sem o consentimento do redator;
- f) participar de reuniões pré-evento; (quando houver)
- g) reportar-se ao gestor da unidade para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;
- i) comparecer ao local de realização do evento, apresentando-se ao Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial), **com, no mínimo, 01 hora de antecedência**, devidamente trajado(a);
- j) o traje para profissional do sexo masculino será sempre terno escuro, camisa clara e gravata escura, sapatos sociais cor escura. Para mulheres, o traje será blazer com calça preta, com blusa/camisa clara, sapato social fechado;

ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO

Após a conclusão de cada evento, a contratada deverá enviar através do sistema SIGEO, **em até 10 (dez) dias**, sob pena de incorrer em multa, a nota fiscal/fatura ou congêneres, especificando-se a unidade demandante (Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial), acompanhada de orçamento detalhado e da ordem de serviço especificada e emitida.

Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco a ser creditado, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

OPTANTE DO SIMPLES

Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar através do e-mail junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. *(solicitar ao Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial o modelo do formulário do SIMPLES por e-mail)*

OBSERVAÇÃO

É necessário que nos envie, através do e-mail, as suas certidões sempre atualizadas, facilitando os trâmites de pagamento de seus documentos fiscais.

Segue [link](#) para acesso ao sistema SIGEO.

Segue [link](#) para acesso ao manual do sistema SIGEO.

No prazo de **15 dias corridos** após o recebimento dos valores, deverá apresentar comprovação dos pagamentos repassados aos profissionais pelos serviços prestados nos eventos (diárias, hora trabalhada, valor do km rodado).

--

Nos colocamos à inteira disposição para dúvidas, através dos telefones para contato (62) 3222-5405 ou 5418 ou 5569 ou através do e-mail: cerimonial@trt18.jus.br

Adnólia Pereira de Oliveira Aires
Chefe do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na realização de eventos que incluam a locação de equipamentos de som, estrutura de box truss, prestação dos serviços de cobertura fotográfica, filmagem digital em alta definição, transmissão simultânea, com recursos de áudio e de vídeo e prestação de serviços terceirizados de recepcionistas, a serem utilizados na cerimônia de diplomação dos eleitos em 2020, que ocorrerá em dezembro do corrente ano, em local a ser definido pela Contratante, incluindo os serviços de instalação, operação e posterior desinstalação dos equipamentos utilizados.

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência se justifica em face da realização da cerimônia de diplomação dos eleitos em 2020.

3 - ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Solicitação de Serviço

O Contratante emitirá Ordem de Serviço, no prazo de pelo menos 5 dias de antecedência do evento, e entregará a Contratada por e-mail, onde conste a data, local e hora do evento, o nome do setor solicitante, a descrição do serviço solicitado e o nome do fiscal.

3.1.1 Serviços de filmagem e fotografia, transmissão simultânea, gravação de xdcam, locação de telões, projetores e sistema de som.

3.1.2 No dia do evento, os profissionais responsáveis pelo serviço de filmagem, sonorização, fotografia e transmissão simultânea deverão comparecer ao TRE-BA, ou local indicado para acontecer o evento, duas horas antes do horário marcado para início da realização da cerimônia.

3.1.3 O Serviço de transmissão – A transmissão do evento deverá acontecer com recursos de áudio e vídeo, simultaneamente, para telões que estarão situados em locais diversos do lugar da solenidade, previamente estabelecidos pela contratante, a fim de que possa ser acompanhada pelo público em geral.

3.1.4 O Serviço de filmagem e gravação – A filmagem de cerimônia deverá resultar na produção de cópia em pendrive (para cópia no Tribunal), devidamente editada, a ser entregue à Assessoria de Comunicação Social, na sede deste Tribunal, em até 05 (cinco) dias após a realização do evento.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

3.1.5 O material resultante da filmagem do evento, objeto desta licitação, não poderá ser reproduzido para terceiros, sem prévia autorização da Administração do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

3.1.6 O serviço de instalação dos telões e do sistema de sonorização, bem como a realização dos testes necessários à garantia do seu bom funcionamento, e passagem de cabos deverão estar devidamente concluídos no dia anterior ao dia do evento.

3.1.7 As fotos produzidas no evento deverão ser entregues imediatamente após o final do evento em arquivo digital ou em CD-R ou DVD – R.

3.1.8 A Contratada deverá dispor de equipe técnica, com operadores de som, câmeras e iluminação, que permaneça em regime de plantão no local do evento previamente informado pelo Tribunal, no dia da solenidade, no período compreendido entre 01(uma) hora antes do horário marcado para início da solenidade, até o horário em que a solenidade estiver totalmente concluída, quando todas as autoridades e convidados já tiverem se retirado.

3.1.9 Serviço de montagem de box truss - A disponibilização e instalação da estrutura metálica devem estar concluídas no dia anterior ao dia do evento.

3.1.10 Todas as despesas com transporte e alimentação da equipe serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

3.1.11 A execução dos serviços é de inteira responsabilidade da empresa contratada, bem como o pagamento de taxas e quaisquer despesas associadas aos serviços.

3.1.12 Todos os itens descritos neste instrumento deverão estar em ótimo estado de conservação e compatíveis com o caráter solene do evento.

3.2.14 As quantidades descritas no referido termo são estimadas, podendo ou não ser executadas.

3.1.15 Todos os profissionais da empresa contratada que prestará serviços ao Tribunal no dia do evento (equipe técnica que a licitante vencedora mantiver de plantão no local do evento), deverão se apresentar vestidos de forma adequada ao local e ao evento, ou seja, usando, ao menos, calça e camisa sociais e sapato fechado.

3.1.16 A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como por todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, como também por todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, causado ao TRE-BA ou a terceiros na execução do contrato.

3.2 Recepcionistas

3.2.1 Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar um preposto para reunião de detalhamento da cerimônia, em local previamente informado pela equipe do CONTRATANTE.

3.2.2 Os serviços de recepcionista compreende apresentar-se TODOS IGUALMENTE uniformizadas(os), trajando tailleur ou ternos da mesma cor (preto, azul-marinho ou grafite), sapatos pretos clássicos e confortáveis, maquiagem discreta e cabelos presos em coque ou para trás (quando curtos).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

Devem demonstrar boas maneiras, profissionalismo e excelência no atendimento aos participantes do evento e aos servidores do Contratante, além de conhecimento das normas de cerimonial e protocolo e condução de eventos, habilitado, com formação acadêmica de nível médio ou superior, incluindo ainda as seguintes atribuições:

3.2.2.1 Atender de imediato as chamadas efetuadas pelo CONTRATANTE, observando os prazos e horários fixados;

3.2.2.2 A CONTRATADA deverá nomear um(a) Coordenador(a) do serviço que deverá reunir-se com o CONTRATANTE (representante da Assessoria de Cerimonial), em data e hora marcada, no mínimo 2 (dois) dias antes do evento, para receber instruções específicas sobre o evento, tais como: posição das recepcionistas, atividades de check in, recepção, acomodação, nominatas, etc;

3.2.3 Apresentar-se com antecedência mínima de 2 horas nos locais dos eventos;

3.2.4 Cumprir a programação pré-estabelecida pelo CONTRATANTE;

3.2.5 Identificar e recepcionar as autoridades convidadas para os eventos do CONTRATANTE;

3.2.6 Garantir a qualidade do serviço, devendo prestá-lo com eficiência, zelo, competência e pontualidade;

3.2.7 A CONTRATADA deverá seguir as especificações definidas no anexo I, nas condições estabelecidas.

4 - LOCAL E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão prestados na cidade de Salvador, nos locais e endereços indicados pelo CONTRATANTE. A execução dos serviços é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s), bem como o pagamento de taxas e quaisquer despesas associadas aos serviços. A(s) Contratada(s) deverá(ão) assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como, por todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, como também por todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, causado ao TRE-BA ou a terceiros na execução do contrato.

5 - RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: os serviços constantes neste instrumento serão recebidos provisoriamente na data da realização do evento.

b) Recebimento definitivo: no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente. Para o serviço de filmagem, o prazo será contado da data de recebimento das cópias em DVD.

5.2. A Contratada garantirá a qualidade do serviço prestado, obrigando-se a reexecutar aqueles que se revelarem impróprios ou inadequados em decorrência de vícios ou defeitos na execução ou de materiais empregados.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

5.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o serviço poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao contratado.

5.4 Se após o recebimento provisório constatar-se que a prestação do serviço se deu em desacordo com o que foi pactuado, a fiscalização notificará por escrito a Contratada para que providencie a substituição ou correção de imediato.

5.5 Se apenas parte dos serviços foi executada em desconformidade com o edital e não tendo a Contratada promovido a substituição ou correção, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do serviço não prestado ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.6 Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos serviços durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela Fiscalização do Contrato.

5.7 Eventuais atrasos poderão implicar no não recebimento do item, configurando inexecução parcial do ajuste.

6 - DA HABILITAÇÃO:

Um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já executou, com bom desempenho, contrato de fornecimento similar.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.2 Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.3 Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;

7.4 Zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

7.5 Determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

- 8.1** São obrigações da CONTRATADA, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:
- 8.1.1** Executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
 - 8.1.2** Atender às solicitações da CONTRATANTE nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
 - 8.1.3** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 8.1.4** Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - 8.1.5** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
 - 8.1.6** Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
 - 8.1.7** Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
 - 8.1.8** Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato;
 - 8.1.9** Prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será até 31 de janeiro de 2021.

10 - PAGAMENTO

10.1 Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

- 10.1.1** Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;
- 10.1.2** Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

10.2 Condiciona-se o pagamento a:

- 10.2.1** - Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

10.2.2 - Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado.

10.3 A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

10.4 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

11 - PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

11.1 A Administração poderá aplicar à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

11.1.1 Inexecução parcial – 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado ou do material não entregue nas condições estabelecidas neste termo de referência;

11.1.2 Inexecução total – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado.

11.1.3 Atrasar a entrega de DVD e PENDRIVE – 1% do valor do serviço, por dia de atraso, em até no máximo 05 (cinco) dias.

12 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 35, parágrafo único, da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada;

12.2 Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, caso a Administração decida pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SEÇÃO DE CERIMONIAL / GABPRE**

ANEXO I

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	13749	Serviço de filmagem digital em alta definição (HD), prestado por profissional cinegrafista com pelo menos duas câmeras digitais, com iluminação auxiliar. A filmagem deverá ser entregue com edição e sonorização, em arquivo digital. (diária de 8 horas)	01
2	13749	Serviço de transmissão simultânea da cerimônia, com recursos de áudio e vídeo. A transmissão será de toda a solenidade, para 02 (dois) telões a serem instalados em locais previamente determinados pela contratante, respeitando uma distância de até 100m do local da cerimônia, para cada telão. A empresa contratada deverá providenciar os telões de no mínimo 120 polegadas, com todos os cabos e conexões e uma caixa de som amplificada para cada telão. As conexões de som deverão ser efetuadas junto à mesa de som. A projeção das imagens filmadas deve partir de mesa de corte, onde possibilite intercalar a imagem das câmeras ligadas e deverá ser realizada em projetor multimídia, com no mínimo 3000 (três mil) ansi-lumens, resolução gráfica 1024 x 832 (mínimo), com cabos para conexão. (diária de 8 horas)	01
3	377-8	Sistema de som contendo 4 microfones sem fio (sistema UHF), aparelho de CD player, 8 caixas de som de potência compatível com o ambiente e cabos para conexão em equipamento de recepção de sons, tensão de trabalho de 127 volts. (diária de 8 horas)	01
4	13749	Serviço de cobertura fotográfica, prestado por repórter fotográfico, com equipamento digital e profissional próprios, com fornecimento, imediatamente após o evento, de arquivos digitais (resolução mínima de 300 Dpi's). (diária de 8 horas)	02
5	22888	Estrutura "Box Truss Q 20" para afixação backdrop. Estrutura metálica desmontável de box truss de Q 20, medindo 2 metros de altura, 4 metros de largura e, no máximo, 20 centímetros de profundidade, com pé de 1 metro ou 70 x 70, sendo fechado nos 4 lados. (diária de 24 horas)	01
6		Serviço de recepcionista, conforme Item 3.2 (diária 6 horas)	30

Em 13 de novembro de 2020

Nívia Passos Barberino Pereira
Seção de Cerimonial



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Gestão Aquisições, Licitações e Contratos
Seção de Análise e Aquisições

Salvador, 14 de Dezembro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminho a V.Sª a Nota de Empenho n.º 2020NE002735, referente à **Contratação de empresa especializada na realização de eventos**, autorizada através do processo n.º 0135898-96.2020.6.05.8000.

Este documento deverá ser devolvido com o preenchimento do quadro abaixo. devidamente assinado, atestando o recebimento da referida nota, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, em obediência às condições do **Termo de Referência**.

Para fins de pagamento, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com endereço à 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CEP 41745-901 - Salvador-BA, CNPJ nº 05.967.350/0001-45, inscrição estadual: isento, devendo constar, ainda, o banco em que essa empresa possui conta corrente, com seu número e agência.

Atenciosamente,

ERIC NUNES DOS SANTOS
Técnico Judiciário

Tel.: (071) 3373-7080 / 7081 / 7340 / 7341

e-mail: seaqui@tre-ba.jus.br

Recebi do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia a nota de empenho n.º 2020NE002735, referente à Contratação de empresa especializada na realização de eventos , autorizado através do processo n.º 0135898-96.2020.6.05.8000, estando ciente da obrigação de estrita observância dos termos estabelecidos no Termo de Referência .		
Brasília / DF	14	de dezembro
(CIDADE / ESTADO)	(DIA)	(MÊS)
NOME LEGÍVEL:	Daniel Alves de Andrade	
ASSINATURA:		

À empresa

DANIEL ALVES DE ANDRADE

Tel: (61) 9 8263-2567 / (61) 9 8279-3838

e-mail: maltaproducoesbsb@gmail.com / sr.danielalves@gmail.com



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços
Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio
Seção de Análise e Aquisições

NOTIFICAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE PROPOSTA

Comunicamos que, finalizado o prazo para recebimento de propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em eventos, conforme processo 0135898-96.2020.6.05.8000, verificou-se que a empresa DANIEL ALVES DE ANDRADE 04180199165 apresentou a melhor oferta para os itens listados no quadro abaixo.

Nº do item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Serviço de recepcionista conforme tópico 3.2 do Termo de Referência	30 diárias (6 horas)	R\$ 159,99	R\$ 4.799,70

Total a ser empenhado: R\$ 4.799,70

Considerando a possibilidade de contratação direta e em cumprimento aos termos da portaria nº 97/2019 do TRE-BA, solicitamos (através do preenchimento de quadro anexo) a confirmação da proposta apresentada para os referidos itens. Salientamos que o descumprimento de suas obrigações (contidas no termo de referência e/ou projeto básico apresentado), bem como a posterior e injustificada retirada da proposta, poderá ensejar a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade contratual.

A ausência de confirmação da proposta em até 3 dias úteis será considerada como desistência do fornecimento.

Salvador 27/11/2020

MARCONNI RODRIGUES DE ALCÂNTARA SANTOS

Técnico Judiciário

DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Confirmamos a manutenção da proposta apresentada para os itens indicados no quadro acima, e estamos cientes das condições contidas no termo de referência.

Declaramos que os integrantes do nosso quadro societário não possuem vínculo pessoal ou profissional com nenhum servidor ou colaborador da área de contratações do TRE-BA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias (artigo 64, § 3º, da Lei 8.666/93).

Brasília D.F. (local), em 27 de novembro de 2020

Assinatura:

Daniel Alves de Andrade

Nome:

Daniel Alves de Andrade

Empresa:

Malta Produções ME

PEDIDO DE COMPRA Nº 018613

Página: 1

* Somente para conferência *

Hora: 11:26 Data: 08/10/2024

SETOR GERÊNCIA CORP EVENTOS

DATA DO PEDIDO 07/10/2024

COMPRADOR Juliane Mendes Lopes

EMPRESA	MG	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DR MG	
ENDEREÇO	Rua dos Tupinambás, 956		TEL/FAX 3132791400
CIDADE	Belo Horizonte	UF MG	CEP 30120-906 CNPJ 03.643.856/0001-73

FORNECEDOR 34157383000128 Malta Producoes e Servicos LTDA

TEL./FAX (61) 98263-2567

CONTATO

CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	ENTREGA	TOTAL
SV0000000007627	COORDENADOR DE EQUIPE/APOIO DE	SERVICO	4	205,00	23/10/24	820,00

Gr. Pagamento	3136	SERVIÇOS PARA EVENTOS				
C. Custo	0202031105063-GEMC-Sesc Movimenta-Circo-Ofi		Percentual 33,33	Valor R\$ 273,306		MG
Gr. Pagamento	3136	SERVIÇOS PARA EVENTOS				
C. Custo	02020312051C3-GEMC-Sesc Movimenta-Dança-Ofi		Percentual 33,33	Valor R\$ 273,306		MG
Gr. Pagamento	3136	SERVIÇOS PARA EVENTOS				
C. Custo	0202031305133-GEMC-Sesc Movimenta-Teatro-Ofi		Percentual 33,34	Valor R\$ 273,388		MG

Especificação Técnica LOTE 1 - BELO HORIZONTE, REGIÃO METROPOLITANA E COLAR METROPOLITANO.
SOLICITO O SERVIÇO DE PROMOTOR DE EVENTOS PARA O EVENTO SESC MOVIMENTA A SER REALIZADO ENTRE DIAS 23 A 26 DE OUTUBRO DE 2024, CONFORME CONOGRAMA:
23 a 26/10 – 10 horas – 1 coordenador para os 4 dias
PREGÃO ELETRÔNICO SESC MINAS Nº 00264/2024 - ATRP - 4005-041122.

SV0000000000264	PROMOTOR DE EVENTOS	SERVICO	108	210,00	23/10/24	22.680,00
-----------------	---------------------	---------	-----	--------	----------	-----------

Gr. Pagamento	3136	SERVIÇOS PARA EVENTOS				
C. Custo	0202031105063-GEMC-Sesc Movimenta-Circo-Ofi		Percentual 33,33	Valor R\$ 7.559,244		MG
Gr. Pagamento	3136	SERVIÇOS PARA EVENTOS				
C. Custo	02020312051C3-GEMC-Sesc Movimenta-Dança-Ofi		Percentual 33,33	Valor R\$ 7.559,244		MG
Gr. Pagamento	3136	SERVIÇOS PARA EVENTOS				
C. Custo	0202031305133-GEMC-Sesc Movimenta-Teatro-Ofi		Percentual 33,34	Valor R\$ 7.561,512		MG

Especificação Técnica LOTE 1 - BELO HORIZONTE, REGIÃO METROPOLITANA E COLAR METROPOLITANO.
SOLICITO O SERVIÇO DE PROMOTOR DE EVENTOS PARA O EVENTO SESC MOVIMENTA A SER REALIZADO ENTRE DIAS 23 A 26 DE OUTUBRO DE 2024.

Demanda: Sesc Movimenta
Data da entrega: 23 a 26/10/2024
Endereço de entrega: Conforme cronograma

Cronograma:
23/10 - quarta-feira – 6 horas - 3 promotores para 9 unidades – 27 promotores
24/10 - quinta-feira – 10 horas - 3 promotores para 9 unidades – 27 promotores
25/10 - sexta-feira – 10 horas - 3 promotores para 9 unidades – 27 promotores
26/10 – sábado – 10 horas - 3 promotores para 9 unidades – 27 promotores
23 a 26/10 – 10 horas – 1 coordenador para os 4 dias

PREGÃO ELETRÔNICO SESC MINAS Nº 00264/2024 – ATRP-4005-041122.

TOTAL	23.500,00
--------------	------------------

FRETE <input checked="" type="radio"/> CIF <input type="radio"/> FOB	I.C.M.S.	0,00
	I.P.I.	0,00
	I.S.S.	0,00
	FRETE	0,00

TOTAL DO PEDIDO	23.500,00
------------------------	------------------

DADOS COMPLEMENTARES

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 11 30 DIAS

OBS.: PREGÃO ELETRÔNICO SESC MINAS Nº 00264/2024 – ATRP-4005-041122.

RECEBEMOS DE DANIEL ALVES DE ANDRADE 04180199165 OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000031 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 03/01/2022 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL - VALOR TOTAL: R\$ 4.389,00 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DANIEL ALVES DE ANDRADE 04180199165		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000031 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 5322 0134 1573 8300 0128 5500 1000 0000 3112 3534 6014 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
QR 404 CONJUNTO 7 CASA 11. . - SAMAMBAIA NORTE - CEP:72318-108 - BRASILIA - DF TEL: (61)98263-2567			
NATUREZA DE OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVICO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220000113185 03/01/2022 10:23:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0792594300181	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 34.157.383/0001-28	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL		CNPJ / CPF 76.021.450/0001-22	DATA DA EMISSÃO 03/01/2022
ENDEREÇO Rua Barao do Rio Branco 431, .		BAIRRO / DISTRITO Sao Mateus do Sul	CEP 83900-000
MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE / FAX		UF	HORA DA SAÍDA 09:47:42

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 4.389,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
000	Natal Ouro Verde Ata de Registro de Precos n 404/2021 Pregao n 63/2021 Empenho 7892/21 AF 4844/21	00000000		6933	UN	10,0000	399,0000	0,00	3.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000	Natal Ouro Verde Ata de Registro de Precos n 404/2021 Pregao n 63/2021 Empenho n 8447/21 AF 5081/21	00000000		6933	UN	1,0000	399,0000	0,00	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0792594300181	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 4.389,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 4.389,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota fiscal referente aos servicos de PRESENCA DO PAPAÍ NOEL EM APRESENTACOES NATALINAS CARGA horaria 03 horas no evento denominado Natal Ouro Verde realizado pela	RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DANIEL ALVES DE ANDRADE 04180199165		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
QR 404 CONJUNTO 7 CASA 11, . - SAMAMBAIA NORTE - CEP:72318-108 - BRASILIA - DF TEL: (61)98263-2567		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
		Nº 00000031 fl. 2 /2 SÉRIE 001		CHAVE DE ACESSO 5322 0134 1573 8300 0128 5500 1000 0000 3112 3534 6014	
NATUREZA DE OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVICO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220000113185 03/01/2022 10:23:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0792594300181		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 34.157.383/0001-28	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	----------------	--------------	----------------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prefeitura Municipal de Sao Mateus do Sul/PR.

A conta para pagamento e:

Banco: Nu Pagamentos S.A

Agencia: 0001

C/C: 2920526-9

PARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL**

Nota de Empenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22

Município: SAO MATEUS DO SUL

Data: 25/10/2021

Nº do empenho : 7892/21

Estimativa

Processo : AF-4844/2021

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 11.03 - Cultura
Funcional: 13.392.2211 - Educação e Cultura para Todos
Projeto/Atividade: 2.251 - Manutenção de Atividades Culturais
Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.1000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000370

Dotação Inicial: 80.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 80.000,00

Empenhos anteriores : 25.647,70
Valor do empenho : 3.990,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 29.637,70
Saldo (A - B) : 50.362,30

Credor: 17498 DANIEL ALVES DE ANDRADE 04180199165

Endereço: 11 R QR 404 CONJUNTO 7, 11

C.N.P.J.: 34.157.383/0001-28

Banco:

Cidade: Brasília

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: DF

Fone: 6182632567

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CERIMONIAL DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS. (Licitação Nº : 63/2021-PE)
CONFORME OFÍCIO Nº 1345/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MEMORANDO Nº 1583/2021 - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS.

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 3.990,00

Fica empenhada a importância de 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Contrato : 404/2021

Número : 63/2021

Data :

Data : 15/09/2021

Data : 15/09/2021

Encarregado do serviço

Credor

LEANDRO LACHMAN

Contador CRC PR 068326/O-7

IZABEL KEMPINSKI

Secretária Municipal de Finanças

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL

CNPJ: 76.021.450/0001-22 Fone: 42 3912-7010 Fax: 42 3912-7012
RUA BARAO DO RIO BRANCO 431
C.E.P.: 83900-000 - São Mateus do Sul - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4844/2021

Processo Administrativo: 239/2020
Processo Nr.: 99/2021
Data do Processo: 09/06/2021
Data da Homologação: 15/09/2021
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 25/10/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 63/2021 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **DANIEL ALVES DE ANDRADE 04180199165** Código: 17498 Telefone: 6182632567
Endereço: 11 R QR 404 CONJUNTO 7, 11 Banco:
Cidade: Brasília - DF - CEP: 72318-108 Agência:
CNPJ: 34.157.383/0001-28 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 03 - Cultura
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.251.3.3.90.39.00.00.00.00 (370) - Manutenção de Atividades Culturais

Compl. Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Condições de Pagto: 15
Prazo Entrega/Exec.: 365
Local de Entrega: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AV. OZY MENDONÇA DE LIMA, 255 - CENTRO - EM FRENTE À IGRE.
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CERIMONIAL DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS.
Observações: CONFORME OFÍCIO Nº 1345/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MEMORANDO Nº 1583/2021 - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	10,000	UND	COMPOSIÇÃO 10 - PRESENÇA DO PAPAÍ NOEL EM APRESENTAÇÕES NATALINAS PARA O PAPAÍ NOEL, DEVERÁ SER PESSOA COM EXPERIÊNCIA NESTA ATIVIDADE, CARISMÁTICA, COM HABILIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO FAMILIAR. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓXIMAS DO PERSONAGEM (PREFERENCIALMENTE BARBA NATURAL), COM CARGA HORÁRIA DE 3 HORAS. (43479)		399,00	3.990,00

Total Geral:	3.990,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	3.990,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São Mateus do Sul, 25 de Outubro de 2021

Adriana M da Cruz
Escriturário
Port. 519/2013

André de Fátima Fernandes
Diretora do Departamento de Compras
Portaria Nº 164/2021

Assinatura do Responsável

PEDIDO DE COMPRA Nº 019377

Página: 1

* Somente para conferência *

Hora: 10:55 Data: 25/10/2024

SETOR GERÊNCIA CORP EVENTOS

DATA DO PEDIDO 25/10/2024

COMPRADOR Juliane Mendes Lopes

EMPRESA MG SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DR MG	TEL/FAX 3132791400
ENDEREÇO Rua dos Tupinambás, 956	
CIDADE Belo Horizonte UF MG CEP 30120-906 CNPJ 03.643.856/0001-73	

FORNECEDOR 34157383000128 Malta Producoes e Servicos LTDA

TEL./FAX (61) 98263-2567

CONTATO

CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	ENTREGA	TOTAL
SV0000000002264	AGENTE DE LIMPEZA GERAL	SERVICO	10	242,50	06/11/24	2.425,00

Gr. Pagamento	3136	SERVIÇOS PARA EVENTOS				
C. Custo	0202090180011-GEMC-Comunicação-Rotina		Percentual 23 %	Valor R\$ 557,75		MG
Gr. Pagamento	3136	SERVIÇOS PARA EVENTOS				
C. Custo	0202090180022-GEMC-Comunicação-Rotina		Percentual 17 %	Valor R\$ 412,25		MG
Gr. Pagamento	3136	SERVIÇOS PARA EVENTOS				
C. Custo	0202090180033-GEMC-Comunicação-Rotina		Percentual 15 %	Valor R\$ 363,75		MG
Gr. Pagamento	3136	SERVIÇOS PARA EVENTOS				
C. Custo	0202090180044-GEMC-Comunicação-Rotina		Percentual 39 %	Valor R\$ 945,75		MG
Gr. Pagamento	3136	SERVIÇOS PARA EVENTOS				
C. Custo	0202090180055-GEMC-Comunicação-Rotina		Percentual 6 %	Valor R\$ 145,50		MG

Especificação Técnica serviço de 01(um) agente de limpe a para atendimento ás demandas da montagem , execução e ou desmontagem de evento incluindo os materiais de limpeza necessários para a execução do serviço conforme item 4.1 do termo de referencia.

SOLICITO O SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA PARA O EVENTO "5ª FEIRA MINAS PARTS" A SER REALIZADO NOS DIAS 06 A 09 DE NOVEMBRO EM BELO HORIZONTE/MG.

TOTAL	2.425,00
--------------	-----------------

FRETE <input checked="" type="radio"/> CIF <input type="radio"/> FOB	I.C.M.S.	0,00
	I.P.I.	0,00
	I.S.S.	0,00
	FRETE	0,00

TOTAL DO PEDIDO	2.425,00
------------------------	-----------------

DADOS COMPLEMENTARES

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 11 30 DIAS

OBS.: PREGÃO ELETRÔNICO SESC MINAS Nº00125-2024 – CONTRATO MG-2022-ATRP-056

ENC: Solicitação de Diligência – Atestados Apresentados no Processo Licitatório

De Leticia Almeida Albuquerque - 6983 <leticia.Albuquerque@sescdf.com.br>

Data Qui, 05/06/2025 12:12

Para Marcella Cristina Pamplona Silva - 7226 <marcellas@sescdf.com.br>

 19 anexos (3 MB)

RESPOSTA MPS.pdf; PEDIDO DE COMPRA SESC MG LIMPEZA.pdf; EMPENHO PMSMS.pdf; EXEMPLO DE 1 CONCURSO DA BARF.pdf; NFSE PARA PMSMS.pdf; PEDIDO DE COMPRA SESC MG.pdf; TERMO DE COMPROMISSO MALTA.pdf; RECIBO EMPENHO.pdf; TRE BA TERMO DE REFERENCIA.pdf; OS 05 2021 MC Posse dos Novos Dirigentes TRT18.doc; OS 07 2021 MC e Recep Posse Novos Diretores.doc; OS_01_2022 05-04-22_MESTRE_CERIMONIA_POSSE SERVIDORES ROGER E CÉLVORA.doc; OS_01_2022 01-02-22_MESTRE_CERIMONIA_DESCRICAÇÃO DO EVENTO_MODELO (1).doc; OS 06 2021 Recep Posse Novos Dirigentes TRT18.doc; OS 04 2021 Recepcionista ENSAIO Posse Dirigentes.doc; OS 03 2021 MC ENSAIO Posse Dirigentes.doc; OS 01 2021 MC Premiacao Boas Praticas.doc; OS 02 2021 MC Ensaio da Premiacao Boas Praticas.doc; EXEMPLO DE 1 CONCURSO DA BARF.jpeg;

Atenciosamente,

Leticia Almeida Albuquerque

Analista de Suporte a Gestão

Gerência de Compras e Contratos - GACOMP

Departamento Regional do Distrito Federal - Sesc DF

(61) 3218-9245 | www.sescdf.com.br



De: Malta Produções <maltaproducoesbsb@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 20 de maio de 2025 17:25

Para: Leticia Almeida Albuquerque - 6983 <leticia.Albuquerque@sescdf.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de Diligência – Atestados Apresentados no Processo Licitatório

Em seg., 19 de mai. de 2025 às 17:50, Leticia Almeida Albuquerque - 6983 <leticia.Albuquerque@sescdf.com.br> escreveu:

Prezados(as),

Em atenção à documentação apresentada por esta empresa no âmbito do processo licitatório nº 90113/2025 cujo objeto é a contratação, sob demanda, de empresa para prestação de serviço de apoio a eventos do SESC AR/DF, incluindo mão de obra e todo o material necessário, informamos que, conforme análise técnica realizada após apresentação de recurso, identificamos a

necessidade de complementação de informações relativas aos atestados de capacidade técnica relacionados abaixo:

2.1 Atestado Emitido por Nívia Passos Barberino Pereira:

Embora mencione que a empresa prestou serviços de recepcionista durante a diplomação dos eleitos em 2020, promovida pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), e esteja acompanhado de nota fiscal emitida por esse órgão, o documento apresenta omissões e inconsistências relevantes.

Em primeiro lugar, a assinatura é da Sra. Nívia Passos Barberino Pereira, da Seção de Cerimonial, sem confirmação de sua vinculação ao quadro funcional do TRE-BA, o que compromete a confiabilidade do atestado.

Além disso, o documento não informa o número de profissionais ou de dias de prestação do serviço. Embora a nota fiscal indique “30 unidades”, não há clareza se esse número corresponde a 30 diárias de serviço, gerando uma lacuna relevante.

Adicionalmente, o atestado não atende integralmente ao item 14.1.2, alíneas “a.3” e “a.4” do edital, por não conter:

- a) a) Identificação completa do signatário (nome, cargo, função e meio de contato);
- b) Descrição detalhada do serviço prestado que permita verificar sua compatibilidade com o objeto da licitação.

2.2. Atestado Emitido pelo Sesc-DF (fornecimento de pipoca)

Trata-se de atestado referente ao fornecimento e preparo de carrinho de algodão doce, destinado a ações sociais. Embora relacionado à realização de eventos, o documento não informa a quantidade de diárias efetivamente prestadas.

Considerando que cada operador do carrinho representa uma diária, permanece a dúvida: a menção a “40” se refere a 40 diárias, 40 eventos, ou outro parâmetro? Tal imprecisão compromete a aferição objetiva do serviço executado.

2.3. Atestados Emitidos pelo Comando da Aeronáutica (BARF e SEREP-RF)

Os dois atestados descrevem a atuação da empresa em serviços logísticos e operacionais de apoio a concursos públicos militares, incluindo organização, limpeza e suporte a eventos com até 6 mil candidatos.

Embora os documentos confirmem a prestação de serviços de grande porte e complexidade, não informam o número exato de diárias.

2.4. Atestado Emitido pelo Município de São Mateus do Sul

Relata a prestação de serviços relacionados à atuação de personagem caracterizado como Papai Noel em eventos natalinos. Embora o serviço não seja idêntico ao objeto da licitação, as habilidades exigidas (comunicação, carisma, atendimento ao público) são compatíveis com as funções de recepcionista ou mestre de cerimônias.

O atestado pode ser considerado complementar, desde que a empresa comprove a efetiva execução por meio de nota fiscal e/ou contrato.

2.5. Considerações sobre o Contrato nº 80/2020 – TRE-PI

O contrato refere-se à prestação de serviços de mestre de cerimônia e recepcionistas, formalizado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 61/2020. Contudo, não há atestação de execução ou de desempenho satisfatório do serviço.

Conforme previsto no edital, a comprovação de capacidade técnica deve ser feita por meio de atestado emitido por pessoa jurídica, não sendo o contrato, por si só, documento hábil para essa finalidade.

O contrato não pode ser aceito como substituto do atestado, devendo a empresa apresentar documento comprobatório nos moldes exigidos.

2.7. Atas de Registro de Preço do Sesc-MG:

A ata de registro de preços não comprova execução do serviço.

Conforme previsto no edital, a comprovação de capacidade técnica deve ser feita por meio de atestado emitido por pessoa jurídica, não sendo o contrato, por si só, documento hábil para essa finalidade.

A ata de registro de preços não pode ser aceito como substituto do atestado, devendo a empresa apresentar documento comprobatório nos moldes exigidos.

Dessa forma, solicitamos que sejam encaminhados, **no prazo de 24 horas**, os seguintes documentos e esclarecimentos:

1. **Notas fiscais e/ou contratos** que deram origem aos atestados apresentados, a fim de comprovar a efetiva execução dos serviços declarados;
2. **Esclarecimento quanto aos quantitativos executados**, especialmente nos casos em que não há detalhamento claro do número de diárias ou profissionais envolvidos;
3. Para os atestados com **serviços mensurados em horas**, solicitamos a correspondência com o número de diárias equivalentes, preferencialmente demonstrada por meio de documentos oficiais.

O envio das informações é fundamental para que possamos concluir a avaliação técnica e garantir a adequada instrução do processo, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Letícia Almeida Albuquerque

Analista de Suporte a Gestão

Gerência de Compras e Contratos - GACOMP

Departamento Regional do Distrito Federal - Sesc DF

(61) 3218-9275 | www.sescdf.com.br



SescDF